

EMENDA Nº CM-057/2017 AO PROJETO DE LEI Nº EM-036/2017 – Orçamento 2018

Emenda Aditiva – Emenda Orçamentária Impositiva (Art. 88 – A. da Lei Orgânica Municipal)

1 – Acrescentar em 02.01.04 - Superintendência da Usina de Projetos - 02.01.04.15.451.0005.1052 – INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL - pág. 11 do Quadro de Detalhamento da Despesa Por Fonte de Recurso – para Pavimentação da Rua Domitilde de Oliveira Barreto, no Distrito de Santo Antônio dos Campos, na dotação de nº 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações o valor de R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais).

2 – Para atender as despesas acima, **anular** parte da rubrica constante do Quadro de Detalhamento da Despesa – página 16:

02.01.05.26.781.0013.2078 - Ampliação e Manutenção do Aeroporto 3.3.90.39.00 - Outras Serviços de Terceiros - PJ - ficha 219......R\$ 119.000,00

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos a presente Emenda Orçamentária Impositiva individualmente dentro do limite que cabe a cada Vereador, visa destinar recursos para a obras de pavimentação no Distrito de Santo Antônio dos Campos – Ermida.

Divinópolis, 19 de outubro de 2017.

Vereador Rodrigo Kaboja Líder do Executivo